



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.227, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente doc.
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2896 em 27/01/2020
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil
reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 12.000,00
ou do Militar

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 10.000,00
ou do Militar

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 1.000,00
ou do Militar

1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 15.000,00
ou do Militar

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 1.000,00
ou do Militar

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 2.000,00
 ou do Militar

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 1.000,00
 ou do Militar

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 1.000,00
 ou do Militar

TOTAL..... R\$ 43.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 12.000,00
 Servidor ou do Militar

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 10.000,00
 Servidor ou do Militar

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 15.000,00
 Servidor ou do Militar

1236600082.201 – Manutenção do EJA – FUNDEB 60%
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 1.000,00
 Servidor ou do Militar

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 1.000,00
 Servidor ou do Militar

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 2.000,00
 Servidor ou do Militar

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 1.000,00
Servidor ou do Militar

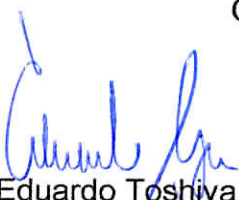
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001– Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 1.000,00
Servidor ou do Militar

TOTAL..... R\$ 43.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas Ações “Manutenção das Atividades da SEMAD, Apoio ao Ensino Fundamental, Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental, Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil, Manutenção das Atividades da SEMES, Manutenção das Atividades da SEMAS, Manutenção das Atividades da SEMMA e Manutenção das Atividades da SEMAGRI” nos Programas “Apoio Administrativo, Crescer Movimentando a Educação Infantil, Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental, Preservação Ambiental e Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município